



**Decreto Nº 38 - de 02 de Março de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.12.122.0003.1.0003-2.500.000 - 4.4.90.51.00 AQUIS. DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.1.0013-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO - - - - R\$ 81.870,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 81.870,50

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 81.870,50

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-2.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO - - - - R\$ 96.494,20

2.04.00.20.606.0013.2.0039-2.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 17.550,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 114.044,20

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 114.044,20

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0007.2.0063-2.500.000 - 3.3.90.36.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - - - - R\$ 9.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 9.900,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 9.900,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.391.0009.2.0071-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 222.814,70

**Total Geral Acrescido - - - - R\$ 222.814,70**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 02 de Março de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

